



## Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

*Jornal Correio do Sul*

em 30/12/93 a 14/01/94

Divisão de Expediente

L E I N°1208

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, INSTITUI PLANO DE BENEFÍCIO SERVIÇOS E CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

ART. 1º - O SISTEMA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, COMPREENDE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA DO PODER PÚBLICO E DE SEUS SERVIDORES DESTINADO A ASSEGURAR O DIREITO RELATIVO A PREVIDÊNCIA, A SAÚDE E A ASSISTÊNCIA, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO DE SEUS SEGURADOS E DO MUNICÍPIO.

### TÍTULO II DA PREVIDÊNCIA

ART. 2º - A PREVIDÊNCIA, VISA ASSEGURAR MEIOS INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEGURADOS EM FUNÇÃO DA INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA, TEMPO DE SERVIÇO E ESPECIFICAMENTE AOS DEPENDENTES, PENSÃO POR MORTE DAQUELES DE QUEM DEPENDIA, ECONOMICAMENTE.

### TÍTULO III DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ART. 3º - O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA



## Prefeitura Municipal de Irati

### TÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 4º - A ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS SERÁ REALIZADA POR MEIO DE AÇÕES QUE PROPORCIONEM O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, MAIOR EFICÁCIA A PRESTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SISTEMA DE SEGURIDADE, GARANTINDO AOS BENEFICIÁRIOS A EQUIDADE E O ACESSO NECESSÁRIO AOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS.

### TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE

ART. 5º - COM A FINALIDADE DE GERIR O SISTEMA DE SEGURIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRATI, FICA CRIADA A CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, AUTARQUIA MUNICIPAL, COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETIDA A FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO FINALISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ART. 6º - A CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, GOZARÁ DAS REGALIAS, PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AOS SEUS BENS, SERVIÇOS E AÇÕES.

ART. 7º - A CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, SERÁ DIRIGIDA POR UM CONSELHO CURADOR E ADMINISTRADA POR UM SECRETÁRIO EXECUTIVO.

### CAPÍTULO I DO CONSELHO CURADOR

ART. 8º - FICA CONSTITUÍDO O CONSELHO CURADOR DA CAIXA DE SEGURIDADE, ÓRGÃO SUPERIOR DE DELIBERAÇÃO COLIGADA, QUE SERÁ COMPOSTA POR 05 (CINCO) MEMBROS CONSELHEIROS, A SABER:

A - INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

I - UM REPRESENTANTE DO PREFEITO, O PRESIDENTE;



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.3. CONT. DA LEI Nº 1208

### B - INDICADO PELO PODER LEGISLATIVO

II - UM REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES, VICE-PRESIDENTE;

### C - INDICADOS PELOS SERVIDORES

III - UM SERVIDOR ATIVO;

IV - UM SERVIDOR INATIVO;

V - UM PENSIONISTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SECRETÁRIO INTEGRARÁ O CONSELHO CURADOR, SEM DIREITO A VOTO E SECRETARIARÁ AS REUNIÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OS REPRESENTANTES MENCIONADOS NA LETRA "C" TERÃO UM NUMERO DE 1(UM) SUPLENTE.

ART. 9º - O CONSELHO CURADOR DA CAIXA DE SEGURIDADE, SERÁ INSTALADO EM ATÉ 60 (SSSENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES E RESPECTIVOS SUPLENTES SERÃO INDICADOS PELOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE EM ATÉ 30(TRINTA)DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI, ATRAVÉS DE VOTO DIRETO E SECRETO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ENQUANTO NÃO HOUVER SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE ORGANIZADOS, A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO CURADOR SE DARÁ NA FORMA DO ART. 110 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DESTA LEI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO PRAZO E FORMA PREVISTA NESTA LEI, O PREFEITO MUNICIPAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA O FARÃO.

PARÁGRAFO QUARTO - OS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO CURADOR E SEUS SUPLENTES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SERVIDORES ESTÁVEIS.

PARÁGRAFO QUINTO - ENQUANTO NÃO HOUVER SEGURADOS NA QUALIDADE DE INATIVOS E PENSIONISTA A VAGA NO CONSELHO CURADOR SERÁ PREENCHIDA POR SERVIDOR ATIVO ESTÁVEL.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.4. CONT. DA LEI Nº1208.

PARÁGRAFO SÉTIMO - OS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE PODERÃO SUBSTITUIR OS SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR.

PARÁGRAFO OITAVO - AS AUSÊNCIAS AO TRABALHO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES DO CONSELHO CURADOR, SERÃO ABONADAS, COMPUTANDO-SE COMO JORNADA EFETIVAMENTE TRABALHADA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

ART. 10 - O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR SERÃO NOMEADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENDO QUE OS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TERÃO MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS, PODENDO SER RECONDUZIDOS UMA VEZ.

ART. 11 - O CONSELHO CURADOR REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE 01 (UMA) VEZ POR MES, OU EXTRAORDINARIAMENTE A QUALQUER TEMPO, OBSERVADO EM AMBOS OS CASOS O PRAZO DE 7 (SETE) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO.

PARÁGRAFO 1º - AS SESSÕES DO CONSELHO CURADOR REALIZAR-SE-ÃO COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 4(QUATRO) CONSELHEIROS E SERÃO CONVOCADAS POR SEU PRESIDENTE OU PELA MAIORIA DE SEUS MEMBROS.

PARÁGRAFO 2º - PERDERÁ O LUGAR NO CONSELHO CURADOR O MEMBRO QUE NÃO COMPARECER A 3 (TRÊS) REUNIÕES CONSECUTIVAS OU 5 (CINCO) INTERCALADAS, NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, SALVO SE A AUSÊNCIA OCORRER POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, JUSTIFICADO POR ESCRITO AO CONSELHO CURADOR, NA FORMA DE SEU REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO 3º - AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO CURADOR SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES E REGISTRADAS EM ATA, CABENDO AO PRESIDENTE OU AO VICE-PRESIDENTE QUANDO O SUBSTITUIR, O VOTO DE QUALIDADE.

ART. 12 - AO CONSELHO CURADOR DA CAIXA DE SEGURIDADE COMPETE:

- I - ESTABELECEER AS DIRETRIZES GERAIS E APRECIAR AS DECISÕES DE POLÍTICAS APLICÁVEIS A SEGURIDADE DOS SERVIDORES;



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.5. CONT. DA LEI Nº1208.

CAIXA DE SEGURIDADE, QUANTO AO ADEQUADO EMPREGO DOS RECURSOS E SUA EFICÁCIA SÓCIO PREVIDENCIAL;

- III - APRECIAR E APROVAR O ORÇAMENTO-PROGRAMA E DEMAIS PLANOS E PROGRAMAS DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- IV - APROVAR OS PROGRAMAS ANUAIS E PLURIANUAIS DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- V - APROVAR PREVIAMENTE O QUADRO DE SERVIDORES DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- VI - DETERMINAR COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO.
- VII - APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR, E SUAS ALTERAÇÕES;
- VIII - APROVAR OS PLANOS DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO, BEM COMO, O RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO;
- IX - APROVAR A AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS OU DIREITOS REAIS SOBRE OS MESMOS;
- X - A ACEITAÇÃO OU RECUSA DE DOAÇÕES E LEGADOS COM OU SEM ENCARGOS;
- XI - A EXPEDIÇÃO DE REGULAMENTOS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- XII - CONTRATAR, AUDITORIA E/OU CONSULTORIA EXTERNA PARA AVALIAR A ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- XIII - REPRESENTAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO E TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS COM RELAÇÃO A ATOS IRREGULARES DOS ADMINISTRADORES EXTERNOS DE SEUS RECURSOS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE SEUS MEMBROS;
- XIV - MANIFESTAR-SE SOBRE ASSUNTOS DE RELEVÂNCIA QUE LHE SEJAM SUBMETIDOS PELO SECRETÁRIO-EXECUTIVO.

### CAPÍTULO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

ART. 13 - A SECRETARIA EXECUTIVA É O ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE, CABENDO-LHE EXECUTAR AS POLÍTICAS GLOBAIS DENTRO DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 6. CONT. DA LEI Nº1208.

SECRETÁRIO EXECUTIVO, UM ACESSOR TÉCNICO E UM ACESSOR JURÍDICO INDICADOS PELO CONSELHO CURADOR.

PARÁGRAFO 1º - O SECRETÁRIO EXECUTIVO SERÁ NO MEADO PELO PRESIDENTE E TOMARÁ POSSE PERANTE O CONSELHO CURADOR.

PARÁGRAFO 2º - O SECRETÁRIO EXECUTIVO TERÁ MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS, PODENDO O MESMO SER EXONERADO PELA MAIORIA DOS VOTOS DO CONSELHO CURADOR, NA FORMA DE SEU REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO 3º - EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DESIGNARÁ O SEU SUBSTITUTO.

PARÁGRAFO 4º - EM CASO DE VACÂNCIA DA ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E JURÍDICA O CONSELHO CURADOR DESIGNARÁ UM SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO VAGO, ATÉ A NOMEAÇÃO DE UM NOVO ACESSOR TÉCNICO E JURÍDICO.

ART. 15 - COMPETE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

- I - ADMINISTRAR, ORIENTAR, CONTROLAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- II - REPRESENTAR A CAIXA DE SEGURIDADE, PESSOALMENTE POR DELEGAÇÃO EXPRESSA, PARA ASSINAR ATOS QUE ENVOLVAM ESSA REPRESENTAÇÃO, BEM COMO, REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO;
- III - SECRETARIAR AS REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR;
- IV - PRATICAR ATOS RELATIVOS A PESSOAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- V - FAZER INDICAÇÕES AO CONSELHO CURADOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA CAIXA DE SEGURIDADE;
- VI - ENCAMINHAR, ANUALMENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUA GESTÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- VII - AUTORIZAR A INSTAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, BEM COMO, DISPENSAR LICITAÇÕES NOS CASOS PREVISTOS EM LEI E HOMOLOGAR SEUS RESULTADOS;



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 7 - CONT. DA LEI LEI N°1208

- VIII - ASSINAR PORTARIAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO INTERNA DA CAIXA DE SEGURIDADE, NÃO ENVOLVIDAS POR ATOS NORMATIVOS SUPERIORES, E, SOBRE A APLICAÇÃO DE LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E OUTROS ATOS QUE AFETEM A CAIXA DE SEGURIDADE;
- IX - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DECISÕES DO CONSELHO CURADOR, BEM COMO, AS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES A CAIXA DE SEGURIDADE;
- X - ENCAMINHAR AO CONSELHO CURADOR AS MATÉRIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS;
- XI - AVOCAR AS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS POR QUALQUER SUBORDINADO;
- XII - DESIGNAR SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM ANUÊNCIA DO CONSELHO CURADOR;
- XIII - DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A POSIÇÃO E AS DETERMINADAS PELO CONSELHO CURADOR.

### TITULO IV

DO PLANO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DA CAIXA DE SEGURIDADE

#### CAPÍTULO ÚNICO

DOS REGIMES DA CAIXA DE SEGURIDADE

ART. 16 - A CAIXA DE SEGURIDADE COMPREENDE, O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA, E O REGIME FACULTATIVO SUPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REGIME FACULTATIVO SUPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SERÁ DEFINIDO EM REGULAMENTO PRÓPRIO.

ART. 17 - NENHUM BENEFÍCIO OU SERVIÇO DE CAIXA DE SEGURIDADE, PODERÁ SER INSTITUÍDO, MAJORADO, MODIFICADO OU ESTENDIDO SEM QUE, EM CONTRAPARTIDA SE ESTABELECID A CORRESPONDENTE FONTE DE CUSTEIO TOTAL.

### TÍTULO V

DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

CAPÍTULO I



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 8 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 18 - OS BENEFICIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA CLASSIFICAM-SE COMO SEGURADOS E DEPENDENTES, NOS TERMOS DAS SEÇÕES I E II DESTA LEI.

### SEÇÃO I DOS SEGURADOS

ART. 19 - SÃO SEGURADOS OBRIGATÓRIOS DO REGIME GERAL:

- I - NA QUALIDADE DE ATIVOS, OS SERVIDORES CIVIS, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL, DE TODOS OS PODERES E OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO ENQUANTO SERVIDORES EFETIVOS.
- II - NA QUALIDADE DE INATIVOS, TODOS OS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO PELA LEI MUNICIPAL Nº1045/91 E LEI MUNICIPAL Nº1070/91.
- III - NA QUALIDADE DE PENSIONISTAS, TODOS OS DEPENDENTES EM GOZO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO CONCEDIDOS ATRAVÉS DESTA LEI.

### SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

ART. 20 - CONSIDERAM-SE DEPENDENTES DO SERVIDOR AS PESSOAS QUE VIVAM JUSTIFICADAMENTE SOB SUA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É PRESUMIDA E DISPENSA JUSTIFICAÇÃO A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO CÔNJUGE, ASSIM COMO A DE FILHOS E ENTEADOS SOLTEIROS DE QUALQUER CONDIÇÃO, DESDE QUE DE MONORIDADE, OU INVÁLIDOS SEM RENDA E NÃO AMAPRADOS POR QUALQUER MODALIDADE DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É EXIGIDA A JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DE MENORES, DE PESSOAS DE IDADE AVANÇADA E DE PESSOAS DOENTES OU INVALIDAS, QUE, SEM RECURSOS, VIVAM AS EXPENSAS DO SERVIDOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO...



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 9 - CONT. DA LEI Nº1208.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO CONSIDERADAS PESSOAS DE  
MENORIDADE, PARA FINS PREVI  
DENCIÁRIOS:

- I - AS DE IDADE INFERIOR A 21 ANOS;
- II - AS DE IDADE INFERIOR A 24 ANOS QUE ESTEJAM CURSANDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDO.

PARÁGRAFO QUINTO - SÃO CONSIDERADAS PESSOAS DE  
IDADE AVANÇADA, AS COM MAIS  
DE 65 ANOS.

ART. 21.- CONSIDERA-SE AINDA JUSTIFICADA A DEPEN  
DÊNCIA DA COMPANHEIRA DO SERVIDOR, OU DO  
COMPANHEIRO DA SERVIDORA, DESDE QUE VERIFICADA A COABITAÇÃO,  
EM REGIME MARITAL, POR LAPSO DE TEMPO SUPERIOR A 5 (CINCO)  
ANOS CONSECUTIVOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EXISTÊNCIA DE FILHO RESUL  
TANTE DA ASSOCIAÇÃO MARITAL  
DISPENSA O PERÍODO DE CARÊNCIA REFERIDO NESTE ARTIGO PARA  
A COABITAÇÃO, DESDE QUE FEITA A PROVA CONVIVÊNCIA MARITAL  
ATÉ A DATA DO ÓBITO DO SERVIDOR OU DA SERVIDORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NÃO SERÁ CONSIDERADO TEMPO  
DE COABITAÇÃO E CONVIVÊNCIA,  
EM TETOS DISTINTOS, ENTRE O SERVIDOR OU SERVIDORA, E OUTRA  
PESSOA, DESDE QUE NÃO SE TENHA VERIFICADO O FIM DO VÍNCULO  
MATRIMONIAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA  
OU DE COMPANHEIRO PARA OS  
EFEITOS DESTA LEI, SERÁ COMPROVADAS PELOS SEGUINTE ELEMENTOS,  
EM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONJUNTAMENTE:

- I - TETO COMUM ENTRE O SERVIDOR OU A SERVIDORA E O  
COMPANHEIRO OU COMPANHEIRA;
- II - CONTA BANCÁRIA CONJUNTA;
- III - OUTORGA DE PROCURAÇÃO;
- IV - INSCRIÇÃO EM ASSOCIAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA  
COMO DEPENDENTE;
- V - DECLARAÇÃO COMO DEPENDENTE, PARA OS EFEITOS DO  
IMPOSTO DE RENDA.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 10 - CONT. DA LEI Nº1208,

### SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

ART. 23 - O SERVIDOR SERÁ INSCRITO "EX-OFFICIO" COMO SEGURADO DA CAIXA DE SEGURIDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - INCUMBE AO SEGURADO A INSCRIÇÃO DE SEUS DEPENDENTES QUE PODERÃO PROMOVÊ-LA SE ELE FALECER, SEM TÊ-LA EFETIVADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CÔNJUGE SE PROCESSA EM FACE DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO SEM DIREITO A PENSÃO ALIMENTÍCIA, ÓBITO, ANULAÇÃO DO CASAMENTO OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

### CAPÍTULO II DAS PRESTAÇÕES

#### SEÇÃO I DAS ESPÉCIES DE PRESTAÇÕES

ART. 24 - AS PRESTAÇÕES DA CAIXA DE SEGURIDADE, CONSISTEM EM BENEFÍCIOS, PREVISTOS NA ALÍNEA "A" DOS INCISOS "I", "II", "III", "IV", "V" E "VI" E ALÍNEA "B" INCISO "I" E OS SERVIÇOS PREVISTOS NA ALÍNEA "C" INCISO "I" E "II", DESTE ARTIGO.

A - QUANTO AO SERVIDOR:

- I - APOSENTADORIA POR IVALIDEZ PERMANENTE;
- II - APOSENTADORIA POR IDADE, COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA;
- III - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO;
- IV - APOSENTADORIA ESPECIAL;
- V - PECÚLIO;
- VI - AUXÍLIO INVALIDEZ.

B - QUANTO AO DEPENDENTE

- I - PENSÃO POR MORTE;

C - QUANTO AO SERVIDOR E DEPENDENTE



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 11 - CONT. DA LEI N°1208

### II - ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONSIDERA-SE BENEFÍCIO A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, AS SEGURADA OBRIGATORIAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS PELA CAIXA DE SEGURIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSIDERA-SE SERVIÇO A PRESTAÇÃO ASSISTENCIAL, PROPORCIONADA AOS BENEFICIÁRIOS, DENTRO DAS LIMITAÇÕES, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E FINANCEIRAS DA CAIXA DE SEGURIDADE.

### SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS

ART. 25 - OS VALORES DOS BENEFÍCIOS, SERÃO REVISTOS NA MESMA PROPORÇÃO E DATA EM QUE FORAM REAJUSTADOS OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SERÃO ESTENDIDOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

- I - OS BENEFÍCIOS E AS VANTAGENS DE CARÁTER GERAL, CONCEDIDOS AOS SERVIDORES EM ATIVIDADES;
- II - OS AUMENTOS DE VENCIMENTOS DECORRENTES DA SIMPLES RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO E VENCIMENTO EM QUE SE DEU A APOSENTADORIA OU A PENSÃO, QUANDO MANTIDAS A MESMA NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E GRAU DE INSTRUÇÃO, EXIGIDOS ENTÃO PARA O CARGO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SERÃO ESTENDIDOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

- I - AS VANTAGENS DECORRENTES DE RECLASSIFICAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS, QUE IMPLIQUEM NA MUDANÇA DA NATUREZA, AUMENTO DE GRAU DE EXIGÊNCIAS, QUANTO A INSTRUÇÃO E COMPLEXIDADE DE ATRIBUIÇÕES.
- II - O AUMENTO DE VENCIMENTO INDIVIDUAL DECORRENTE DE PROMOÇÃO OU ACESSO DE SERVIDOR EM ATIVIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°1045/91 E LEI MUNICIPAL N°1070/91.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 12 - CONT. DA LEI Nº1208

E PAGAMENTO DE QUAISQUER BENEFÍCIO ESTABELECIDOS POR ESTA LEI, AS PROMOÇÕES CONCEDIDAS EM DESACORDO COM A LEI QUE REGULA A MATÉRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA O FIEL CUMPRIMENTO DESTES ARTIGOS, O ÓRGÃO DE ORIGEM A QUE PERTENCE O SERVIDOR, DEVERÁ JUNTAR AO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA OU DE HABILITAÇÃO A PENSÃO, CERTIDÃO QUE COMPROVE A LEGALIDADE DAS PROMOÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES A DATA DA SOLICITAÇÃO, PODENDO A CAIXA DE SEGURIDADE, SE JULGAR NECESSÁRIO ESTENDER ESTE PRAZO.

ART. 27 - O VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO SERÁ CRESCIDO AO BENEFÍCIO DO SEGURADO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, E TERÁ COMO BASE O VALOR DO BENEFÍCIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO, CALCULADO DE FORMA PROPORCIONAL AOS MESES DE AUFERIÇÃO DE BENEFÍCIO.

ART. 28 - SOBRE O 13% (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA, INCIDIRÁ O DESCONTO PARA A CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 29 - PODEM SER DESCONTADOS DOS BENEFÍCIOS:

- I - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELO SEGURADO A CAIXA DE SEGURIDADE;
- II - PAGAMENTO ALÉM DO DEVIDO;
- III - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE;
- IV - PENSÃO ALIMENTÍCIA DECRETADA EM SENTENÇA JUDICIAL.

ART. 30 - NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS SERÃO COMPUTADAS AS CONTRIBUIÇÕES NÃO DESCONTADAS OU NÃO RECOLHIDAS, SEM PREJUÍZO DE SUA COBRANÇA MEDIANTE DESCONTOS NO BENEFÍCIO CONCEDIDO, SE A CONTRIBUIÇÃO DEVESSE TER SIDO RECOLHIDA PELO SEGURADO.

### SUBSEÇÃO I DAS APOSENTADORIAS

ART. 31 - A CONCESSÃO DAS APOSENTADORIAS FICA A CARGO



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.13 - CONT. DA LEI Nº1208

DE JANEIRO DE 1991, CABENDO A CAIXA DE SEGURIDADE O PAGAMENTO, A MANUTENÇÃO, E A ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.

ART. 32 - OS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS, SERÃO CALCULADOS, TENDO COMO BASE O ÚLTIMO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR, OBSERVADO O ART. 26 DESTA LEI E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1045/91 DE 14 DE JANEIRO DE 1991, E LEI Nº1070/91 DE 21 DE JUNHO DE 1991.

### SUBSEÇÃO II DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

ART. 33 - A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERÁ CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE, ESTANDO EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU POR ACIDENTE EM SERVIÇO, FOR CONSIDERADO DEFINITIVAMENTE INCAPACITADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO, POR MOTIVO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU FISIOLÓGICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A INVALIDEZ PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO NÃO PRESSUPÕE E NEM SE CONFUNDE COM A INVALIDEZ PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SERVIDOR SERÁ READAPTADO SE NÃO FOR CONSIDERADO INVÁLIDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

ART. 34 - A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERÁ PRECEDIDA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR PERÍODO NÃO EXCEDENTE A 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

ART. 35 - A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DEPENDE DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INCAPACIDADE, MEDIANTE LAUDO CONCLUSIVO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL A CARGO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ART. 36 - A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

ART. 37 - EM CASO DE DOENÇA QUE NECESSITE DE AFASTAMENTO COMPULSÓRIO, COM BASE EM LAUDO CONCLUSIVO DA MEDICINA ESPECIALIZADA, RATIFICADO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 14 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 38 - O SERVIDOR EM GOZO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, FICA OBRIGADO SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO A SUBMETER-SE AOS EXAMES, TRATAMENTOS E PROCESSOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PROPORCIONADOS PELA CAIXA DE SEGURIDADE, EXCETO O TRATAMENTO CIRÚRGICO QUE SERÁ FACULTATIVO.

### SUBSEÇÃO III DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE

ART. 39 - A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA SERÁ CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE COMPLETAR 70(SETENTA) ANOS DE IDADE, E TERÁ PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, E SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

ART. 40 - A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA SERÁ CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE A REQUERER DE POIS DE COMPLETAR 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, SE HOME, E 60 (SESSENTA) ANOS, SE MULHER, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, E SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

### SUBSEÇÃO V DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO.

ART. 41 - A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO A QUEM REQUERER, DEPOIS DE COMPLE-

TAR:

- I - 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE SERVIÇO, SE HOMEM, OU 30 (TRINTA), SE MULHER, COM PROVENTOS INTEGRAIS;
- II - 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO, SE HOMEM, OU 25 (VINTE E CINCO) SE MULHER, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO.
- III - 30 (TRINTA) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO EM FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, SE PROFESSOR, OU AOS 25(VINTE E CINCO), SE PROFESSORA, COM PROVENTOS INTEGRAIS.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.15 - CONT. DA LEI Nº1208

PO, RESSALVADO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ÀS FORÇAS ARMADAS EM OPERAÇÃO DE GUERRA QUE SERÁ CONTADO EM DOBRO E EM TEMPO DE PAZ CONTADOS SIMPLES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

ART. 42 - A CARÊNCIA DAS APOSENTADORIAS, VOLUNTÁRIAS VOLUNTÁRIA POR IDADE, POR TEMPO DE SERVIÇO E ESPECIAL PARA OS SEGURADOS INSCRITOS QUE TIVEREM MANTIDO SUA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE PARA O REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE, OBEDECERÁ A SEGUINTE TABELA, LEVANDO-SE EM CONTA O ANO DE ENTRADA DO REQUERIMENTO.

ANO DE ENTRADA DO REQUERIMENTO	MESES DE CONTRIBUIÇÃO EXIGIDOS.
1991	60 MESES
1992	60 MESES
1993	66 MESES
1994	72 MESES
1995	78 MESES
1996	84 MESES
1997	90 MESES
1998	96 MESES
1999	102 MESES
2000	108 MESES
2001	114 MESES
2002	120 MESES
2003	126 MESES
2004	132 MESES
2005	138 MESES
2006	144 MESES
2007	150 MESES
2008	156 MESES
2009	162 MESES
2010	168 MESES
2011	174 MESES
2012	180 MESES



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 16 - CONT. DA LEI Nº1208.

SENTADORIA CONCEDIDAS PELO PODER PÚBLICO COM QUALQUER INSTITUIÇÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - VERIFICADA A INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NESTE ARTIGO O PAGAMENTO DA APOSENTADORIA SERÁ SUSPENSO, FICANDO O INTERESSADO OBRIGADO A DEVOLVER AS IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS, A PARTIR DA PERCEÇÃO CUMULATIVA, COM JUROS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, ACRESCIDOS DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR INDEVIDO, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISPOSTO NESTE ARTIGO NÃO SE APLICA A PERCEÇÃO DE APOSENTADORIA DECORRENTES DA LEGÍTIMA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OU ORIGINÁRIA DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO OFICIAL COMO AUTÔNOMO OU DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA COM ENTIDADE NÃO OFICIAL QUE NÃO FOI COMPUTADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 44 DESTA LEI.

ART. 44 - OBSERVADO O ARTIGO 42 DESTA LEI, SERÁ COMPUTADO INTEGRALMENTE O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PRESTADO SOB A ÉGIDE DE QUALQUER REGIME JURÍDICO, BEM COMO AS CONTRIBUIÇÕES FEITAS PARA INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE PREVIDÊNCIA BRASILEIRA, OBSERVADO O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 94 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, E 99 DA LEI FEDERAL Nº8.213 DE 24 DE JULHO DE 1991.

ART. 45 - AS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS COM BASE NA CONTAGEM RECÍPROCA, DEVERÃO EVIDENCIAR O TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO A CADA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PARA QUE SE EFETIVE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 202 PARÁGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### SUBSEÇÃO VI DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS

ART. 46 - A APOSENTADORIA ESPECIAL SERÁ DEVIDA AO SERVIDOR QUE TENHA TRABALHADO, DURANTE 15 (QUINZE) 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) ANOS, CONFOR-



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 17 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 47 - CONSIDERA-SE TEMPO DE SERVIÇO, PARA OS EFEITOS DESTA SUBSEÇÃO:

I - OS PERÍODOS CORRESPONDENTES A TRABALHO PERMANENTE E HABITUALMENTE PRESTADO EM ATIVIDADES SUJEITAS A CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA;

II - OS PERÍODOS EM QUE O SERVIDOR INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE ENQUADRADA NO INCISO I SE LICENCIAR DO SERVIÇO PÚBLICO OU DE SUA ATIVIDADE, PARA EXERCER CARGOS DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO COMPUTADOS COMO TEMPO DE SERVIÇO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A ) - OS PERÍODOS EM QUE O SERVIDOR EXERCEU AS FUNÇÕES DE SERVENTE, AUXILIAR OU AJUDANTE DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, DESDE QUE O TRABALHO NESSAS FUNÇÕES TENHA SIDO REALIZADO DE MODO HABITUAL E PERMANENTE, NAS MESMAS CONDIÇÕES E NO MESMO AMBIENTE EM QUE O EXECUTA O PROFISSIONAL;

B ) - O TEMPO DE SERVIÇO EXERCIDO EM QUALQUER OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL, APÓS A CONVERSÃO PREVISTA NO ART. 48.

ART. 48 - O TEMPO DE SERVIÇO EXERCIDO ALTERNADAMENTE EM ATIVIDADE PROFISSIONAL SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE ESTEJAM OU VENHAM A SER CONSIDERADAS PREJUDICIAIS A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA SERÁ SOMADO, APÓS A RESPECTIVA CONVERSÃO, APLICADA A TABELA DE CONVERSÃO SEGUINTE, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE QUALQUER BENEFÍCIO.

ATIVIDADE  
A CONVERTER

MULTIPLICADORES

	PARA 15	PARA 20	PARA 25	PARA 30 (MULHER)	PARA 35 (HOMEM)
DE 15 ANOS	1,00	1,33	1,67	2,00	2,33



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.18 - CONT.DA LEI Nº1208

DE 35 ANOS 0,43 0,57 0,71 0,86 1,00  
(HOMEM)

PARÁGRAFO ÚNICO - SOMENTE SERÁ DEVIDA APOSENTADORIA ESPECIAL, COM A CONVERSÃO PREVISTA NESTE ARTIGO, AO SERVIDOR QUE COMPROVAR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, POR, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) MESES.

ART. 49 - A APOSENTADORIA ESPECIAL CONSISTE NUMA RENDA MENSAL CALCULADA NA FORMA DO INCISO I DO ART. 41 DESTA LEI.

ART. 50 - A INCLUSÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS PARA EFEITO DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL SERÁ FEITA ATRAVÉS DE LEI, COM BASE NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E PROPOSTA PELO CONSELHO CURADOR DA CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 51 - A APOSENTADORIA ESPECIAL SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

### SUBSEÇÃO VI DO PECÚLIO

ART. 52 - O SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DESTA LEI QUE ELA RETORNAR, SOMENTE TEM DIREITO POR OCASIÃO DO AFASTAMENTO AO BENEFÍCIO DE PECÚLIO, NÃO FAZENDO JÚS A OUTRAS PRESTAÇÕES, SALVO ÀS DECORRENTES DA SUA CONDIÇÃO DE APOSENTADO.

ART. 53 - O PECÚLIO SERÁ DEVIDO PARA O SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DESTA LEI QUE VOLTAR A EXERCER ATIVIDADES ABRANGIDAS PELA MESMA QUANDO DE LA SE AFASTAR.

ART. 54 - O PECÚLIO CONSISTIRÁ EM PAGAMENTO ÚNICO DE VALOR CORRESPONDENTE A SOMA DAS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES DO PERÍODO EM QUE O SERVIDOR PERMANECEU NESTA CONDIÇÃO, REMUNERADAS DE ACORDO COM O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA, COM DATA DE ANTERIORES...



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 19 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 55 - O SERVIDOR APOSENTADO QUE RECEBER PECÚLIO E VOLTAR A EXERCER ATIVIDADES ABRANGIDAS PELO REGIME GERAL DESTA LEI, FARÁ JÚS AO RECEBIMENTO DE NOVO PECÚLIO APÓS 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA NOVA FILIAÇÃO.

### SUBSEÇÃO VIII DO AUXÍLIO À INVALIDEZ

ART. 56 - Ao SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS SERÁ CONCEDIDO AUXÍLIO INVALIDEZ.

ART. 57 - O AUXÍLIO INVALIDEZ SERÁ O EQUIVALENTE A DIFERENÇA ENTRE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL E A APOSENTADORIA INTEGRAL, NA FORMA DO INCISO I DO ARTIGO 41.

### SUBSEÇÃO IX DA PENSÃO POR MORTE

ART. 58 - A PENSÃO POR MORTE SERÁ CONCEDIDA AO CONJUNTO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR QUE FALTE CER, SOB FORMA DE MENSALIDADE DETERMINADA NOS TERMOS DO ART. 59 DESTA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PENSÃO SERÁ DEVIDA A PARTIR DO MES SUBSEQUENTE AO DO ÓBITO DO SERVIDOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NENHUM BENEFICIÁRIO PODERÁ RECEBER MAIS DE UMA PENSÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI, SALVO OS DESCENDENTES DE CASAL SERVIDOR.

ART. 59 - O VALOR DA MENSALIDADE REFERIDA NO ART. 58 DESTA LEI SERÁ EQUIVALENTE A 100%(CEM POR CENTO) DO ÚLTIMO SALÁRIO OU PROVENTO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR.

ART. 60 - A PENSÃO POR MORTE SERÁ RATEADA EM COTAS PROPORCIONAIS ENTRE TODOS OS DEPENDENTES INSCRITOS, CABENDO 50%(CINQUENTA POR CENTO) PARA A VIÚVA (O) E COMPANHEIRA (O) 50%(CINQUENTA POR CENTO) RESTANTES RATEADO



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 20 - CONT. DA LEI Nº1208.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PENSÃO SERÁ DEFERIDA POR INTEIRO A VIÚVA (O) OU COMPANHEIRA (O) SOBREVIVENTE, NA FALTA DE OUTROS DEPENDENTES LEGAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SE O SERVIDOR OU A SERVIDORA, A COMPANHEIRA OU O COMPANHEIRO SOBREVIVENTE NÃO TIVEREM DIREITO AO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE, SERÁ O BENEFÍCIO PAGO INTEGRALMENTE, EM PARTES IGUAIS, PARA OS DEMAIS DEPENDENTES, SE HOVER, NA FORMA DESTA LEI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CÔNJUGE DESAPARECIDO ASSIM DECLARADO EM JUÍZO, NÃO EXCLUI A COMPANHEIRA OU O COMPANHEIRO, DO DIREITO A PENSÃO, QUE SÓ SERÁ DEVIDA A AQUELE, COM O SEU REAPARECIMENTO A CONTAR DA DATA DO DEFERIMENTO DA SUA HABILITAÇÃO, COM A REDISTRIBUIÇÃO DA PENSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DESTA LEI.

PARÁGRAFO QUARTO - AQUELES QUE FOREM EXCLUÍDOS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS LEGAIS, NÃO TERÃO ESSA CONDIÇÃO REESTABELECIDADA SE POSTERIORMENTE OU A QUALQUER TEMPO, VIEREM A ATENDER A ESSES MESMOS REQUISITOS:

ART. 61 - A COTA DA PENSÃO SERÁ EXTINTA PELO FALECIMENTO PELA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO PENSIONISTA OU AINDA PELA OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO QUE MOTIVOU O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO TANTO DO PENSIONISTA COMO DO DEPENDENTE DO SERVIDOR, COMO SE ESTE TIVESSE VIVO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PERDA DA QUALIDADE DE DEPENDENTE, QUE É PRESSUPOSTO DA QUALIDADE DE PENSIONISTA OCORRERÁ:

A) QUANDO CÔNJUGE

- I - SE, ESTIVER DESQUITADO, SEPARADO JUDICIALMENTE, DIVORCIADO, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR OU DA SERVIDORA, SEM QUE LHE TENHA ASSEGURADO JUDICIALMENTE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS OU OUTRO AUXÍLIO, E TAMBÉM, PELA ANULAÇÃO DO CASAMENTO;
- II - ENCONTRANDO-SE A ESPOSA OU O MARIDO SEPARADOS DE FATO, POR MAIS DE 2(DOIS) ANOS, SEM PENSÃO ALIMENTÍCIA OU OUTRO AUXÍLIO DETERMINADO EM JUÍZO;



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS; 21 - CONT. DA LEI Nº1208.

B) QUANDO FILHOS MENORES, OS EQUIPARADOS E OS UNIVERSITÁRIOS:

- I - PELO IMPLEMENTO DE IDADE;
- II - PELA EMANCIPAÇÃO.

C) - QUANDO INVÁLIDOS:

- I - PELA CESSAÇÃO DA INVALIDEZ.

D) - QUANDO OS DE IDADE AVANÇADA

- I - PELA OBTENÇÃO DE MEIOS PARA PROMOVER SUA SUBSISTÊNCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SEMESTRALMENTE, EXIRGIR-SE-Á DOS PENSIONISTAS, PROVA DE QUE MANTÉM A CONDIÇÃO QUE OS HABILITOU AO BENEFÍCIO DA PENSÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - TODA VEZ QUE SE EXTINGUIR UMA COTA DE PENSÃO, PROCESSAR-SE-Á NO RATEIO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NO ARTIGO 59 DESTA LEI PELOS DEPENDENTES REMANESCENTES, SEM PREJUÍZOS DOS REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.

PARÁGRAFO QUARTO - COM A EXTIÇÃO DA COTA DO ÚLTIMO PENSIONISTA, EXTINGUIR-SE-Á TAMBÉM A PENSÃO.

ART. 62 - A PENSÃO ATRIBUÍDA AO BENEFICIÁRIO MENOR OU AO INCAPAZ, SERÁ PAGA AO SEU REPRESENTANTE NATURAL, OU AO SEU REPRESENTANTE LEGAL, FAZENDO-SE A COMUNICAÇÃO AO JUÍZ COMPETENTE, QUANDO SE TRATAR DE TUTOR OU CURADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O REPRESENTANTE DO PENSIONISTA MENOR OU INCAPAZ DEVE FIRMAR PERANTE A CAIXA DE SEGURIDADE, TERMO DE RESPONSABILIDADE, MEDIANTE O QUAL SE COMPROMETE A COMUNICAR QUALQUER EVENTO QUE POSSA ANULAR AO BENEFÍCIO, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OS PENSIONISTAS INTEGRANTES DO GRUPO DE DEPENDENTES DE UM MESMO SERVIDOR, SERÃO SOLIDÁRIOS ENTRE SI PERANTE A CAIXA DE SEGURIDADE, CABENDO AOS MESMOS COMUNICAR QUALQUER OCORRÊNCIA QUE IMPORTE EXTIÇÃO OU ALTERAÇÃO NO BENEFÍCIO DA PENSÃO.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 22 - CONT. DA LEI Nº 1208

CEDIDA PENSÃO PROVISÓRIA AOS DEPENDENTES NA FORMA DA SUBSEÇÃO IX CAPÍTULO II, DESTA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - MEDIANTE PROVA INEQUÍVOCA DO DESAPARECIMENTO DO SERVIDOR ATIVO OU INATIVO, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OU CATÁSTROFE, SEUS DEPENDENTES FARÃO JÚS A PENSÃO PROVISÓRIA, DISPENSADA A DECLARAÇÃO E O PRAZO EXIGIDOS NESTE ARTIGO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - VERIFICANDO-SE O REAPARECIMENTO DO SERVIDOR CESSARÁ IMEDIATAMENTE O PAGAMENTO DA PENSÃO, DESOBRIGADOS OS BENEFICIÁRIOS AO REEMBOLSO DE QUAISQUER QUANTIAS JÁ RECEBIDAS.

### SEÇÃO III DOS SERVIÇOS

#### SUBSEÇÃO I DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ART. 64 - O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SERÁ PRESTADA AOS BENEFICIÁRIOS, NA QUALIDADE DE CIDADÃOS, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, OBSERVADA SUA REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CAIXA DE SEGURIDADE DIVULGARÁ AOS BENEFICIÁRIOS A REGULAMENTAÇÃO DO SUS, BEM COMO ATUARÁ PARA VIABILIZAR AOS BENEFICIÁRIOS O ACESSO AO SISTEMA.

ART. 65 - PODERÁ A CRITÉRIO DO CONSELHO CURADOR, COM BASE EM UM PLANO ELABORADO ANUALMENTE SER INSTITUÍDO O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE, LIMITADO AOS RECURSOS DEFINIDOS NO ART. 70 DESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE ARTIGO SERÃO INDENIZADOS PARCIALMENTE PELOS BENEFICIÁRIOS, DE ACORDO COM TABELAS ELABORADAS PELA CAIXA DE SEGURIDADE, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS PREÇOS MÉDIOS DA PRAÇA.

ART. 66 - QUANDO PREVIAMENTE AUTORIZADO, PODERÁ...



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 23 - CONT. DA LEI Nº1208.

### SUBSEÇÃO II

#### DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 67 - O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPORCIONARÁ AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA, MEDIANTE AJUDA PESSOAL, COM A AMPLITUDE PERMITIDA PELAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA CAIXA DE SEGURIDADE OBEDECENDO AS SEGUINTE DIRETRIZES:

- I - PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO PROCESSO DE SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ORIGINADOS DA RELAÇÃO COM A CAIXA DE SEGURIDADE, TANTO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL QUANTO NA DINÂMICA DA SOCIEDADE;
- II - ESTIMULAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL, INTEGRADAS AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE;
- III - ESCLARECIMENTOS A POPULAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES JUNTO A CAIXA DE SEGURIDADE, BEM COMO QUANTO AOS MEIOS DE EXERCER-LAS.

### TÍTULO VI

DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE.

#### CAPÍTULO I

DO FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

ART. 68 - A CAIXA DE SEGURIDADE SERÁ FINANCIADA MEDIANTE A CONTRIBUIÇÃO DOS SEUS SEGURADOS E DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS RECEITAS, AS RENDAS E O RESULTADO DE APLICAÇÕES DO PATRIMÔNIO DA CAIXA DE SEGURIDADE, SERÃO EMPREGADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES PREVISTAS NESTA LEI, NA MANUTENÇÃO OU AUMENTO DO VALOR REAL DE SEU PATRIMÔNIO E NA OBTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 24 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 69 - O ORÇAMENTO DA CAIXA DE SEGURIDADE SERÁ  
COMPOSTO PELAS SEGUINTE FONTES DE RE-

CEITA:

- I - CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, MEDIANTE O RECOLHIMENTO MENSAL DO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO,
- II - CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTUM DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, SUJEITOS AO REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE, NÃO SE LEVANDO EM CONTA A REMUNERAÇÃO NÃO PAGA EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO FUNCIONAL QUE SE ENCONTRE O SERVIDOR, CUJO PERCENTUAL SERÁ ELEVADO PARA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO), POR PROPOSTA DO CONSELHO CURADOR REFERENDADA EM LEI.
- III - MULTAS, JUROS, COTAS E TAXAS, COBRADAS DE CONTRIBUINTES EM ATRASO, E AS DECORRENTES DE PENALIDADES;
- IV - RENDAS PROVENIENTES DO INVESTIMENTO DAS RESERVAS;
- V - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS;
- VI - PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DE SUA PROPRIEDADE;
- VII - LEGADOS, DOAÇÕES, SUBSCRIÇÕES E QUAISQUER OUTROS RECURSOS PROVIDOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PARTICULARES;
- VIII - DIVIDENDOS E RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- IX - TRANSFERÊNCIAS, POR DOAÇÃO, OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO OU DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES;
- X - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CAIXA DE SEGURIDADE E SOBRE AS FOLHAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO PAGOS PELA CAIXA DE SEGU-



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 25 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 70 - DO TOTAL DA RECEITA, DE QUE TRATA O INCISO I E II DO ART. 69 DESTA LEI, O PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) SERÁ DESTINADO A FORMAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE, E SERÁ NOS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS DA VIGÊNCIA DESTA LEI INTEGRALMENTE APLICADO EM CAPITALIZAÇÃO, NA FORMA DOS INCISOS II, IV, V, VI, VII E VIII DO ART. 88 DESTA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ALÉM DA RECEITA ALUDIDA NO CAPUT DESTE ARTIGO CONSTITUEM RECEITAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE:

- I - RECEITAS DE TAXAS DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE;
- II - DIVIDENDOS E RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR;
- III - LEGADOS, DOAÇÕES, SUBSCRIÇÕES E QUAISQUER OUTROS RECURSOS DESTINADOS ESPECIFICAMENTE AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR;
- IV - OUTRAS RENDAS EVENTUAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AS RECEITAS E DESPESAS DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE, SERÃO CONTABILIZADAS SEPARADAMENTE, NÃO PODENDO SOB QUALQUER HIPÓTESE OS DEMAIS RECURSOS DA CAIXA DE SEGURIDADE, SEREM UTILIZADOS PARA O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E PENAL DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E DOS ADMINISTRADORES DA CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 71 - O TOTAL DAS RECEITAS ALUDIDAS NO ART.69 DESTA LEI, E SEUS INCISOS, OBSERVANDO O ARTIGO 70 DESTA LEI, EXCLUÍDAS SUAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO E DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES DE BENEFÍCIOS, SERÁ, INTEGRALMENTE DESTINADO A CAPITALIZAÇÃO NA FORMA DOS INCISOS III, IV, V, VI, VII E VIII DO ARTIGO 88 DESTA LEI, DURANTE OS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS DE SUA VIGÊNCIA, COM VISTAS A FORMAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.

### CAPÍTULO II

DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 26 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 72 - PARA OS EFEITOS DESTA LEI ENTENDE-SE POR SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

- I - QUANDO SEGURADO ATIVO, A SOMA PAGA OU DEVIDA A TÍTULO REMUNERATÓRIO, EXCETO SALÁRIO-FAMÍLIA, INDENIZAÇÕES E PRO-LABORE DE PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, GRUPOS-TAREFAS OU SIMILARES;
- II - QUANDO SEGURADO INATIVO, O PROVENTO DA APOSENTADORIA;
- III - QUANDO SEGURADO PENSIONISTA, O VALOR DA COTA DO BENEFÍCIO DA PENSÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de acumulação permitida em lei a contribuição será calculada sobre a soma do total dos vencimentos ou proventos correspondentes aos cargos acumulados pelo servidor.

ART. 73 - SENDO VARIÁVEL A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ATIVO, ENTENDE-SE POR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A MÉDIA MENSAL APURADA NOS 12 (DOZE) MESES DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

ART. 74 - O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO MES NORMAL DE TRABALHO, NÃO SE LEVANDO EM CONTA AS DEDUÇÕES OU PARTES NÃO PAGAS POR FALTA DE FREQUÊNCIA INTEGRAL.

### CAPÍTULO III DA ARRECAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

ART. 75 - A ARRECAÇÃO E O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES OU DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS A CAIXA DE SEGURIDADE, OBEDECEM AS SEGUINTE NORMAS:

- I - A CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SERÁ DESCONTADA EX-OFFICIO E DEPOSITADA A CRÉDITO DA CAIXA DE SEGURIDADE, EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PELOS SETORES ENCARREGADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, DOS ÓRGÃOS DA ADMI



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 27 - CONT. DA LEI Nº1208

- II - O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DOS SEGURADOS CREDITARÁ A CAIXA DE SEGURIDADE, EM CONTA CORRENTE, O TOTAL DOS RECOLHIMENTOS QUE LHE SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO INCISO I DESTES ARTIGO.
- III - O RECOLHIMENTO FAR-SE-Á JUNTAMENTE COM AS DE-MAIS CONSIGNAÇÕES DESTINADAS A CAIXA DE SEGURIDADE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATORIO.
- IV - AS CONTRIBUIÇÕES MENCIONADAS NO ÍTEM I E II DO ART. 69 DESTA LEI, SERÁ CREDITADA A CAIXA DE SEGURIDADE ATÉ O 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO MÊS DA COMPETÊNCIA DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

ART. 76 - FARÁ RECOLHIMENTO DIRETO DE SUAS CONTRIBUIÇÕES, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA PREVIAMENTE ESTABELECIDAS O SEGURADO QUE EM DECORRÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL NÃO POSSA O ÓRGÃO PAGADOR PROCEDER NO DESCONTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ENQUANTO PERMANECER NESTA SITUAÇÃO, O SERVIDOR CONSERVARÁ OS DIREITOS INERENTES A QUALIDADE DE SEGURADO, FICANDO OBRIGADO AOS RECOLHIMENTOS MENSAS DE SUA CONTRIBUIÇÃO, SENDO-LHE DESCONTADO, AO REASSUNIR O DÉBITO PORVENTURA EXISTENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO NESTA POR 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO VENCIDA, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS DIREITOS AOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DA CAIXA DE SEGURIDADE, ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO MANTIDO NA FORMA DESTES ARTIGO, SERÁ ATUALIZADO NAS ÉPOCAS E PROPORÇÕES EM QUE FOREM CONCEDIDOS REAJUSTES DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES PÚBLICAS SUJEITAS AO REGIME GERAL DESTA LEI.

PARÁGRAFO QUARTO - NÃO SE VERIFICANDO O



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 28 - CONT. DA LEI Nº1208.

PRESTAÇÃO DEVIDA A CAIXA DE SEGURIDADE, FICARÁ O RESPONSÁVEL SUJEITO A JUROS DE 1%(HUM POR CENTO) AO MES, MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA.

ART. 77 - CONSTITUI CRIME DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E DO PREFEITO A FALTA DE PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DE SEUS RESPECTIVOS PODERES A CAIXA DE SEGURIDADE, BEM COMO, A FALTA DO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NA FORMA E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LEI.

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART. 78 - O PATRIMÔNIO DA CAIXA DE SEGURIDADE CONSTITUI-SE DE :

- I - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS OU LHE FOREM LEGADOS;
- II - SUAS MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO;
- III - VALORES MOBILIÁRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM NORMAS PREVISTAS NESTA LEI.

### SEÇÃO I DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO

ART. 79 - O PATRIMÔNIO DA CAIXA DE SEGURIDADE NÃO PODERÁ TER APLICAÇÃO DIVERSA DA ESTABELEECIDA NO PARÁGRAFO 1º DESTE ARTIGO, SENDO NULAS DE PLENO DIREITO OS ATOS QUE VIOLAREM ESTE PRECEITO, SUJEITOS OS SEUS AUTORES AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PATRIMÔNIO DA CAIXA DE SEGURIDADE DEVERÁ SER APLICADO SEGUNDO NORMAS DE PRUDÊNCIA E DE ACORDO COM OS PLANOS QUE TENHAM EM VISTA.

- I - RENTABILIDADE COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS ATUAIS DE SEUS COMPROMISSOS.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 29 - CONT. DA LEI Nº1208.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OS BENS PATRIMONIAIS DA CAIXA DE SEGURIDADE SOMENTE PODERÃO SER ALIENADOS POR PROPOSTA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAIXA DE SEGURIDADE, OBSERVADA AS FINALIDADES DO SISTEMA DE SEGURIDADE ESTABELECIDOS POR ESTA LEI, E APROVADO PELO CONSELHO CURADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É VEDADA A CESSÃO DE USO, A QUALQUER TÍTULO, DE BENS DO PATRIMÔNIO DA CAIXA DE SEGURIDADE.

PARÁGRAFO QUARTO - OS BENS PATRIMONIAIS DA CAIXA DE SEGURIDADE TERÃO SEUS ALUGUÊIS CALCULADOS COM BASE NOS PREÇOS DE MERCADO.

### CAPÍTULO V

#### SEÇÃO I

#### DA GESTÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

ART. 80 - O EXERCÍCIO FINANCEIRO COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL E A CONTABILIDADE OBEDECERÁ AS NORMAS GERAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ART. 81 - O PLANO DE CONTAS E O PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO SERÃO ESTABELECIDOS EM INSTRUÇÕES DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CAIXA DE SEGURIDADE REFERENDADAS OELO CONSELHO CURADOR, APÓS PARECER TÉCNICO DA UNIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ABERTURA DE CONTAS EM NOME DA CAIXA DE SEGURIDADE E A RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO, MEDIANTE ASSINATURAS, ENDOSSO E ORDENS DE PAGAMENTO, ASSIM COMO EMISSÃO, ACEITAÇÃO E ENDOSSO DE TÍTULOS DE CRÉDITO SERÃO DE COMPETÊNCIA CONJUNTA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DO CHEFE DA UNIDADE CONTÁBIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, BEM COMO O CHEFE DA UNIDADE CONTÁBIL SERÃO RESPONSABILIZADOS CRIMINALMENTE PELA MÁ GESTÃO DOS RECURSOS.

ART. 82 - SEM PREJUÍZO DAS NORMAS, A QUE ALUDE O ARTIGO 80 DESTA LEI, A CONTABILIDADE DA CAI



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 30 - CONT. DA LEI Nº1208.

- I - RECEITA E DESPESA DE PREVIDÊNCIA;
- II - RECEITA E DESPESA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE;
- III - RECEITA E DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO;
- IV - RECEITA E DESPESA DE INVESTIMENTO.

ART. 83 - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA UM EXERCÍCIO DEVERÁ SER SUBMETIDA PELA SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CAIXA DE SEGURIDADE AO CONSELHO CURADOR PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS ANTES DE ENCERRADO O PRAZO DE ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO COMPETENTE FIXADO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

ART. 84 - NO ORÇAMENTO ANUAL DA CAIXA DE SEGURIDADE AS DESPESAS LÍQUIDAS DE ADMINISTRAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR, 15%(QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DAS RECEITAS ALUDIDAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 69 DESTA LEI.  
PARÁGRAFO ÚNICO - SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA NÃO SE EFETUARÃO  
QUAISQUER DESPESAS OU OPERAÇÃO PATRIMONIAIS.

ART. 85 - SOB A DENOMINAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS, O BALANÇO GERAL CONSIGNARÁ:

- I - AS RESERVAS MATEMÁTICAS DO PLANO PLURIANUAL;
- II - AS RESERVAS MATEMÁTICAS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE;
- III - AS RESERVAS DE CONTIGÊNCIA OU O DÉFICIT TÉCNICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS RESERVAS MATEMÁTICAS DO PLANO PREVIDENCIAL CONSTITUEM OS VALORES, NOS TÉRMINOS DOS EXERCÍCIOS, DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CAIXA DE SEGURIDADE RELATIVAMENTE AOS BENEFÍCIOS EM GOZO DE PRESTAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AS RESERVAS MATEMÁTICAS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE, CONSTITUEM OS VALORES EM EXCESSO, NOS TÉRMINOS DOS EXERCÍCIOS, DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CAIXA DE SEGURIDADE, RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 31 - CONT. DA LEI Nº1208.

PARÁGRAFO TERCEIRO - AS RESERVAS DE CONTIGÊNCIA OU DE DÉFICIT TÉCNICO, RESPECTIVAMENTE, O EXCESSO OU A DEFICIÊNCIA DE COBERTURA NO ATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS.

ART. 86 - SEM PREJUÍZO DE VERIFICAÇÕES EVENTUAIS, SERÁ FEITA A CADA 5 (CINCO) ANOS A REVISÃO ATUARIAL DAS BASES TÉCNICAS DA CAIXA DE SEGURIDADE, E O EXAME DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FIANCEIRA E DEMOGRÁFICA, AFIM DE SEREM INDICADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, SERVIÇOS E CUSTEIO.

ART. 87 - OS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO E DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE SERÃO GERIDOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO PROMOVER SUA APLICAÇÃO NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CAIXA DE SEGURIDADE CONTRATARÁ UMA OU MAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LIMITADO ATÉ 3 (TRES) PARA O MISTO DESTAS APLICAÇÕES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NÃO ULTRAPASSARÁ O PERCENTUAL DE 1,5% (HUM E MEIO POR CENTO) CALCULADO SOBRE O RESULTADO REAL DA APLICAÇÃO DAS CARTEIRAS, E A REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES NÃO PODERÁ SER INFERIOR AS TAXAS MÍNIMAS DE MERCADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESSARCIRÁ A CAIXA DE SEGURIDADE DE QUAISQUER PREJUÍZOS QUE PROVENHAM DE GESTÃO IMPRUDENTE, TEMERÁRIA OU DE MÁ FÉ POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL DESTES.

ART. 88 - OS RECURSOS FINANCEIROS DA CAIXA DE SEGURIDADE CONFIADOS A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÃO SER DESTINADOS, EXCLUSIVAMENTE, AS SEGUINTE FORMAS DE APLICAÇÃO:

- I - EMPRÉSTIMOS SIMPLES AOS SEGURADOS;
- II - EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS AOS SEGURADOS COM REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, PARA AQUISIÇÃO DE



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 32 - CONT. DA LEI Nº1208.

- III - DEBENTURES SIMPLES OU CONVERSÍVEIS DE COMPANHIA ABERTA COM CLÁUSULA DE REMUNERAÇÃO REAL OU IGUAL OU SUPERIOR A 6%(SEIS POR CENTO) AO ANO;
- IV - TÍTULOS PÚBLICOS COM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL E TAXA DE JURO REAL OU SUPERIOR A 6%(SEIS POR CENTO) AO ANO;
- V - CERTIFICADO DE DEPÓSITO DE OURO;
- VI - LETRAS DE CÂMBIO COM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS FIXADAS COM TAXA DE JURO REAL IGUAL OU SUPERIOR A 6%(SEIS POR CENTO) AO ANO;
- VII - AÇÕES DE COMPANHIAS ABERTAS;
- VIII - FINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL;
- IX - EMPRÉSTIMOS AO MUNICÍPIO, PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS ESPECÍFICOS, APROVADOS PELO CONSELHO CURADOR, COM JUROS REAIS DE 9% (NOVE POR CENTO) AO ANO, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, OU VINCULAÇÃO DA RECEITA, MEDIANTE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NENHUM EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PELOS GESTORES DA CARTEIRA DA CAIXA DE SEGURIDADE PODERÁ PREVER REGRAS DE AMORTIZAÇÃO QUE IMPLIQUEM EM REDUÇÃO REAL DO VALOR DO MÚTUO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SERÃO PERMITIDAS APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO PARA EFEITO DE GESTÃO DE CAIXA OBSERVADOS CRITÉRIOS DE PRUDÊNCIA E RENTABILIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - ESTÃO VEDADAS APLICAÇÕES EM MERCADOS FUTUROS, A TERMO E DE OPÇÕES.

PARÁGRAFO QUARTO - OS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A UMA GESTÃO AO MUNICÍPIO SERÃO RESGATADOS PELA MESMA GESTÃO QUE O TOMOU.

ART. 89 - O CONSELHO CURADOR EMITIRÁ REGULAMENTO



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS.33.- CONT. DA LEI Nº1208

ÇÃO, BEM COMO OS DEMAIS ASPECTOS NECESSÁRIOS PARA A REGULAMEN-  
TAMENTO DESTA LEI.

### SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

ART. 90 - A CAIXA DE SEGURIDADE COMPETE ARRECADAR E FISCALIZAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, PROMOVER A RESPECTIVA COBRANÇA E APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

ART. 91 - É FACULTADO A CAIXA DE SEGURIDADE, O EXAME DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS COMPROBATÓRIOS DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES.

### SEÇÃO III DO CADASTRO GERAL DE BENEFICIÁRIOS

ART. 92 - A CAIXA DE SEGURIDADE NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA VIGÊNCIA DESTA LEI, DEVERÁ DESENVOLVER E IMPLANTAR O CADASTRO GERAL DE FORMA INFORMATIZADA E INTEGRADA AS FOLHAS DE PAGAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS ABRANGIDOS POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ÓRGÃOS DEVERÃO REPASSAR A CAIXA DE SEGURIDADE ' TODAS AS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO ' DE SUAS FINALIDADES.

## TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 93 - Os ATUAIS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DE TODOS OS PODERES PASSAM A SER CONTRIBUINTE OBRIGATORIOS PARA O REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE IRATI, NOS TERMOS DESTA LEI.

ART. 94 - NENHUM BENEFÍCIO CONTINUADO, APOSENTADORIA



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 34 - CONT. DA LEI Nº1208.

ART. 95 - NENHUM BENEFÍCIO CONCEDIDO ATRAVÉS DA CAIXA DE SEGURIDADE PODERÁ SER SUPERIOR AO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ART. 96 - EXCETUADO O CASO DE RECOLHIMENTO INDEVIDO, E PECÚLIO - ART. 54, DESTA LEI, NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO.

ART. 97 - MEDIANTE JUSTIFICAÇÃO PROCESSADA PERANTE A CAIXA DE SEGURIDADE, PODER-SE-Á SUPRIR A FALTA DE QUAISQUER DOCUMENTOS, SALVO OS QUE SE REFERIREM A REGISTROS PÚBLICOS.

ART. 98 - A IMPORTÂNCIA NÃO RECEBIDA EM VIDA PELOS BENEFICIÁRIOS, PODERÁ SER PAGA AOS SEUS SUCESSORES INDEPENDENTES DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO, NA FORMA DA LEI CIVIL RESSALVADA A DECADÊNCIA ESTÁ BELECIDA NO ART. 100 DESTA LEI.

ART. 99 - OS BENEFÍCIOS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE PENHORA, ARRESTO, NÃO ESTÃO SUJEITOS A INVENTÁRIO E PARTILHA JUDICIAL E SÃO LIVRES DE QUAISQUER, IMPOSTOS, TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO-SE NULAS DE PLENO DIREITO, TODA A CESSÃO DE QUE SEJAM OBJETO, BEM ASSIM A CONSTITUIÇÃO DE QUALQUER ÔNUS QUE SOBRE ELAS RECAIAM, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 29 DESTA LEI.

ART. 100 - NÃO PRESCREVE O DIREITO AO BENEFÍCIO, MAS OCORRE A DECADÊNCIA DO DIREITO AO RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES MENSAS, SE O BENEFÍCIO NÃO FOR RECLAMADO DENTRO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO, HIPÓTESE EM QUE A PENSÃO SERÁ ENTÃO DEVIDA A CONTAR DA DATA EM QUE O PEDIDO DEU ENTRADA NO PROTOCOLO GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 101 - FALECENDO O SEVIDOR, OS BENEFICIÁRIOS COM DIREITO A PENSÃO DEVERÃO REQUERER AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAIXA DE SEGURIDADE A SUA HABILITAÇÃO, DECLARANDO O NOME E QUALIFICAÇÃO DE TODOS E JUNTANDO PROVA DA INSCRIÇÃO, CERTIDÃO DE ÓBITO DO SERVIDOR E OUTRAS CERTIDÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, SE JÁ NÃO CONSTAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, NA FORMA DAS INSTRUÇÕES QUE FOREM BATXADAS.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 35 - CONT. DA LEI N°1208.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PREENCHIDAS AS FORMALIDADES DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DEFERIDO O PEDIDO, SERÃO PAGAS AOS BENEFICIÁRIOS AS PENSÕES QUE LHEM CONFERIREM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CAIXA DE SEGURIDADE NÃO RESPONDE POR PAGAMENTO INDEVIDO, RESULTANTE DE ERRO OU OMISSÃO DA DECLARAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

ART. 102 - PERDERÁ O DIREITO A PENSÃO O BENEFICIÁRIO CONDENADO POR CRIME DE NATUREZA DOLOSA, DO QUAL TENHA RESULTADO A MORTE DO SERVIDOR.

ART. 103 - O REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE NÃO ADMITIRÁ SEGURADOS FACULTATIVOS.

ART. 104 - OS SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DE TERMINADO, FICAM INCLUÍDOS NO REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE, DEVENDO O MUNICÍPIO PROMOVER A SUA INSCRIÇÃO JUNTO A CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 105 - A CAIXA DE SEGURIDADE PODERÁ ESTABELE-CER CONVÊNIO PARA GERIR CARTEIRAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS, DE OUTRAS ENTIDADES DE QUE O MUNICÍPIO PARTICIPE DIRETA OU INDIRETAMENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NO CASO DE CONVÊNIO, A FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, DURANTE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO MENSAL VENCIDA, DETERMINARÁ A CADUCIDADE DO CONVÊNIO, CESSANDO PARA A CAIXA DE SEGURIDADE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - AS ENTIDADES QUE MANTIVEREM CONVÊNIO COM A CAIXA DE SEGURIDADE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES JÁ ESTABELECIDAS NESTA LEI, SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS COM SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS E VINCEDAS, DEVIDAS A CAIXA DE SEGURIDADE, RESSALVADO SEU DIREITO REGRESSIVO CONTRA OS CO-DEVEDORES.

ART. 106 - PERDERÁ A CONDIÇÃO DE SEGURADO DO REGIME GERAL DA CAIXA DE SEGURIDADE O SERVIDOR, OU O OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, DEMITIDO, DIS



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 56 - CONT. DA LEI Nº 1208

ART. 107 - NENHUM SERVIDOR DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS POR ESTA LEI, PODERÁ OBTER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, OU SOLICITAR EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, SEM APRESENTAR CERTIDÃO DE DÉBITO DAS CONTRIBUIÇÕES A QUE ESTIVER SUJEITO OU DE CONSIGNAÇÕES A CAIXA DE SEGURIDADE.

ART. 108 - FAR-SE-Á DIVULGAÇÃO PELA IMPRENSA LOCAL OU EM PUBLICAÇÕES ESPECIAIS, DOS ATOS OU FATOS DE INTERESSE GERAL DOS SEGURADOS.

ART. 109 - A CIÊNCIA DE DECISÕES DE INTERESSE PARTICULAR DO SEGURADO SE FARÁ MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PESSOAL, POR TEMPO NO RESPECTIVO PROCESSO OU REGISTRO POSTAL COM AVISO DE RECPCÃO.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 110 - ATÉ QUE SE DÊ A INSTALAÇÃO DO CONSELHO CURADOR, O REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DEVENDO O MESMO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI, ORGANIZAR E CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL DOS SERVIDORES ABRANGIDOS POR ESTA LEI PARA PROMOVER A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO CURADOR.

ART. 111 - O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ PARA A CAIXA DE SEGURIDADE OS RECURSOS DEPOSITADOS NA CONTA Nº ... DO BANCO ...

ART. 112 - O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ SEM ÔNUS PARA A CAIXA DE SEGURIDADE, OS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS A SUA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ QUE SEJA CRIADO O QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA.

ART. 113 - OS CASOS OMISSOS DESTA LEI SERÃO RESOLVIDOS PELO CONSELHO CURADOR, OBSERVADAS AS DISPONIBILIDADES DO SISTEMA DE SEGURIDADE ESTABELECIDO POR LEI.

ART. 114 - O PODER EXECUTIVO BAIXARÁ EM 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, DECRETO REGULAMENTANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAIXA DE SEGURIDADE.



## Prefeitura Municipal de Irati

FLS. 37 - CONT. DA LEI Nº1208.

NÃO ATINGIRÃO DIREITOS ADQUIRIDOS.

ART. 116 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E EM ESPECIAL AS LEIS Nºs1072-1089 E 1099.

de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27

FELIPE LUCAS

Prefeito